O Produtor Rural \*\*\*\* devidamente inscrito no CPF \*\*\*\* e Inscrição Estadual \*\*\* com endereço de localização\*\*\*\*\*, declara sob as penas da lei que:

1. Efetuará as operações/prestações dos produtos constantes nos incisos I e II do Art. 22-A do Anexo VII, para as quais o RICMS/2014 faculta o diferimento do imposto com fruição do aludido benefício.

2. Está ciente que somente poderá alterar a presente opção até o último dia do mês de novembro de cada ano.

3. Renuncia ao aproveitamento de quaisquer créditos oriundos das entradas dos produtos constante nos incisos I e II do Art. 22-A do anexo VII do RICMS/2014.

4. Aceita, como base de cálculo das aludidas operações/prestações, os valores fixados em listas de preços mínimos, divulgados pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver;

5. Não efetuará importação desses produtos incisos I e II do Art. 22-A do Anexo VII do RICMS/MT.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Município do Produtor-estado e 26 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Produtor